

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2014**  
**RELATÓRIO**

De autoria do **Executivo Municipal**, o presente projeto desafeta de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras com 17.000,00 m<sup>2</sup>, constituída dos Lotes nºs 02/A1 e 02/B1, todos resultante da subdivisão do Lote 70 A da Gleba Lindóia e autoriza sua doação à empresa **GRAFFLIT INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.**, destinada à transferência e expansão de uma indústria de tintas, e dá outras providências.

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.


Esta Assessoria emite **parecer prévio** à matéria indicando que seja solicitado à Codel o documento de desistência do imóvel assinado pela empresa cuja alienação está sendo revogada (Norte Indústria de Alimentos do Brasil Ltda), em atendimento à seguinte disposição da Lei 5.669/93:

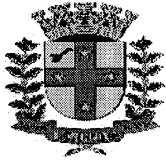
*“Art. 17. ...*

*§ 1º Em havendo a revogação de lei cujo objeto tenha sido a concessão de direito real de uso ou a doação de imóvel nos termos desta lei, deverá ser anexado ao projeto de lei o relatório de inspeção feito pela Codel e o relatório anual apresentado pelas empresas conforme previsto no art. 33 desta lei ou o documento de desistência do imóvel assinado pela empresa cuja alienação está sendo revogada.”*

Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.

Londrina, 6 de março de 2014.

  
Marli Melo de Paiva  
OAB/PR nº 21.400



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

PL: 18/14  
FL: 27

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**VOTO DA COMISSÃO**  
**Projeto de Lei nº 18/2014**

Corroboramos com o parecer prévio exarado pela Assessoria Jurídica, indicando que seja solicitado à Codel o documento de desistência do imóvel assinado pela empresa cuja alienação está sendo revogada.

SALA DAS SESSÕES, 11 de março de 2014.

**A COMISSÃO:**

**Péricles Deliberador**  
Presidente/Relator

**José Roque Neto**  
Vice Presidente

**Roberto Fú**  
Membro